



CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social Catanduvas- PR

Rua Presidente Kennedy, nº 500 - CEP 85470-000 - Fone: (45) 3234-8560



RESOLUÇÃO N° 06/2023

Súmula: Convoca a XV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Catanduvas/PR.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 17/05/2023,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Catanduvas/PR,

RESOLVE,

Art. 1º - Convocar a XV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de junho de 2023, às 13h nas dependências do Centro Cultural Roseli do Rocio Mosselin de Oliveira, sito a rua Presidente Costa e Silva n.º 513, Centro, Catanduvas/Paraná.

Art. 2º - A XV Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema Central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos", abordando 5 eixos temáticos:

I - EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

II - EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de controle social com diretrizes democráticas e participativas;

III - EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE SEGMENTOS: Como potencializar a participação popular no SUAS;

IV - EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos do SUAS;

V- EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na configuração do SUAS.



CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social Catanduvas- PR



Rua Presidente Kennedy, nº 500 - CEP 85470-000 - Fone: (45) 3234-8560

Art. 3º - A Conferência é um espaço de caráter propositivo de discussão, avaliação e de deliberação da Política de Assistência Social.

Art. 4º - Custeio do evento: Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 22 de maio de 2023.

Claucia A. Colla Santos
CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS
Presidente do CMAS